



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 015/2015 FED
CONTRATO Nº133/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, E AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA., RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE SOFTWARES LICENCIADOS PELA EMPRESA ORACLE E SOLUÇÃO INTEGRADA ORACLESUPERCLUSTER, OBJETO DO PREGÃO Nº 041/2015.

Aos 30 dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo, nº 115, CEP nº 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 13.885.115/0001-52, neste ato representado pelo Doutor **LUIZ HENRIQUE CARDOSO DAL POZ**, Promotor de Justiça, Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.**, C.N.P.J./MF nº 06.135.938/0004-48, estabelecida na Rua Pedro Zangrande, nº 989, Anexo 964, Sala 4 – Jardim Limoeiro, Serra - ES, neste ato representada pelos Senhores **CARLOS NEGRI FERREIRA**, Diretor Presidente, RG nº 21.567.592 – SSP/RJ e CPF nº 572.733.917-00 e **MILTON CARVALHO COMIM**, Diretor Financeiro, RG nº 20.652.057 – SSP/SP e CPF nº 109.859.948-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, à Lei Estadual nº 6.544/89 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto da presente avença o fornecimento, ao **CONTRATANTE**, dos produtos abaixo descritos, destinadas a esta Instituição, constantes do Pregão nº 041/2015, obedecidas as disposições estabelecidas no edital e as condições de fornecimento constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no mencionado procedimento.

- Item 01 – 04 (quatro) licenças do software WebLogic Server Enterprise Edition (licença por processador).
- Item 02 – 40 (quarenta) licenças do software WebLogic Server Enterprise Edition (usuário nomeado plus).
- Item 03 – 04 (quatro) licenças do software WebCenter Portal (licença por processador).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Item 04 - 40 (quarenta) licenças do software WebCenter Portal (usuário nomeado plus).
- Item 05 - 04 (quatro) licenças do software WebLogicSuite (licença por processador).
- Item 06 - 40 (quarenta) licenças do software WebLogicSuite (usuário nomeado plus).
- Item 07 - 04 (quatro) licenças do software SOA Suite for Oracle Middleware (licença por processador).
- Item 08 - 40 (quarenta) licenças do software SOA Suite for Oracle Middleware (usuário nomeado plus).
- Item 09 - 04 (quatro) licenças do software Unified Business Process Management Suite (licença por processador).
- Item 10 - 40 (quarenta) licenças do software Unified Business Process Management Suite (usuário nomeado plus).
- Item 11 - 2500 (duas mil e quinhentas) licenças do software Access Manager.
- Item 12 - 06 (seis) licenças do software Database Enterprise Edition (licença por processador).
- Item 13 - 150 (cento e cinquenta) licenças do software Database Enterprise Edition (usuário nomeado plus).
- Item 14 - 06 (seis) licenças do software Real Application Clusters (licença por processador).
- Item 15 - 01 (uma) solução integrada de hardware e software de alta disponibilidade, para processamento de aplicações, armazenamento e processamento de banco de dados.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Aceite Definitivo pelo **CONTRATANTE**, ressalvada a garantia estabelecida neste contrato.

CLÁUSULA 3ª - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do 1º dia útil seguinte à data de assinatura do contrato, na Rua Riachuelo 115, São Paulo, SP, telefones: (11) 3119-9240/9241.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ou em outro local, nos limites da Capital, a critério da Administração, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 48 horas.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO ACEITE DEFINITIVO

- 4.1. O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta comercial e do Edital do Pregão nº 041/2015.
- 4.2. A verificação ocorrerá num prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória.
- 4.3. Após a verificação, que permitirá inferir se os produtos entregues/executados atenderam aos requisitos do edital, ocorrerá o recebimento definitivo, mediante emissão de "Termo de Aceite Definitivo" pelo **CONTRATANTE**.
- 4.4. No caso de constatada divergência entre os produtos entregues/executados e o especificado na proposta comercial e termos do edital do Pregão nº 041/2015, a **CONTRATADA** deverá substituí-los em, no máximo, 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS

Para efeito legal, o valor total deste Contrato é de R\$ 10.535.342,84 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), onerando os recursos dos elementos 339039.12 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática e 449052.20 - Equipamentos de Informática, UGE 27.00.33 - FED - Ministério Público, Atividade 615 - Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público.

CLÁUSULA 6ª - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os preços na seguinte conformidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
1	WebLogic Server Enterprise Edition (licença por processador)	4	Licença	76.000,00	304.000,00
2	WebLogic Server Enterprise Edition (licença nomeada)	40	Licença	1.520,00	60.800,00
3	WebCenter Portal (licença por processador)	4	Licença	379.000,00	1.516.000,00
4	WebCenter Portal (licença nomeada)	40	Licença	7.590,00	303.600,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1252

5	WebLogicSuite (licença por processador)	4	Licença	136.750,00	547.000,00
6	WebLogicSuite (licença nomeada)	40	Licença	2.725,00	109.000,00
7	SOA Suite for Oracle Middleware (licença por processador)	4	Licença	174.100,00	696.400,00
8	SOA Suite for Oracle Middleware (licença nomeada)	40	Licença	3.650,00	146.000,00
9	Unified Business Process Management Suite (licença por processador)	4	Licença	174.500,00	698.000,00
10	Unified Business Process Management Suite (licença nomeada)	40	Licença	3.495,00	139.800,00
11	Access Manager	2500	Licença	74,89	187.225,00
12	Database Enterprise Edition (licença por processador)	6	Licença	144.000,00	864.000,00
13	Database Enterprise Edition (licença nomeada)	150	Licença	2.857,00	428.550,00
14	Real Application Clusters (licença por processador)	6	Licença	69.700,00	418.200,00
15	Sistema integrado Oracle Super Cluster Half	1	unidade	4.116.767,84	4.116.767,84

- 6.2. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, a contar da data da emissão do termo de aceite a ser efetuado por esta Instituição e se processará mediante crédito em conta corrente da licitante vencedora no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. No caso de devolução da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s), por sua inexatidão ou na dependência de apresentação de carta corretiva, o prazo fixado no item 6.2. será contado da data de entrega da referida correção.
- 6.4. Na Nota Fiscal ou Fatura deverá constar, obrigatoriamente, a descrição completa dos serviços realizados, período e valores.
- 6.5. Os acréscimos ou supressões nos termos do disposto na Cláusula 9ª, implicarão alteração do valor contratado a partir da data de vigência do Termo Aditivo, até o vencimento deste Contrato.
- 6.6. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº. 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados 'pro rata tempore' em relação ao atraso verificado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.
- 6.8. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA 7ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** fica dispensada do oferecimento de garantia da execução deste Contrato, em face do disposto no "caput" do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a proceder a execução em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2. À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade total pelo fornecimento objeto deste Contrato.
- 8.3. A **CONTRATADA** deverá comunicar ao **CONTRATANTE** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 8.4. Garantir por 12 (doze) meses os produtos, itens 01 a 15, contados do aceite definitivo, compreendendo os seguintes requisitos:

8.4.1. Requisitos itens 01 ao 14:

a) Os serviços de suporte técnico e licenças de atualização de software se referem ao Suporte Premier oferecido pela empresa Oracle e, conforme Política de Suporte Oracle, de acordo com o link http://www.oracle.com/br/corporate/policy/software-policy-br-2204275_ptb.pdf, possuem as seguintes características:

- a.1. As versões de programas que estiverem na fase de Suporte Premier para ciclo de vida do suporte de produtos da Oracle receberão o Suporte e Licença de Atualização de Software.
- a.2. O Suporte e Licença de Atualização de Software consiste em:
 - a.2.1. Atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações críticas de correção;
 - a.2.2. Atualizações fiscais, legais e normativas (a disponibilidade pode variar por país e/ou programa)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

a.2.3. Scripts de atualização (a disponibilidade pode variar de acordo com o programa)

a.2.4. Certificação com a maioria dos novos produtos (a disponibilidade pode variar de acordo com o programa)

a.2.5. Principais versões de tecnologias e produtos, que incluem versões de manutenção geral, versões selecionadas de funcionalidade e atualizações de documentação

a.2.6. Assistência com solicitações de serviço 24 horas por dia, 7 dias por semana.

a.2.7. Acesso ao My Oracle Support (sistema de suporte ao cliente através da Internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online salvo disposição em contrário

a.2.8. O acesso aos Serviços Platinum é descrito em: <http://www.oracle.com/us/support/library/platinum-services-policies-1652886.pdf>

a.2.9. Serviços não técnicos ao cliente durante o horário comercial normal

b) Os serviços de Suporte e Licença de Atualização de Software deverão estar disponíveis a partir do momento da assinatura do contrato.

c) As atualizações de software e/ou eventuais correções deverão estar disponíveis para download e uso do MPSP, à medida que forem liberadas pelo fabricante.

d) As atividades de suporte, manutenção e atualização de software Oracle serão executadas remotamente.

e) Definições de Severidade.

f) Solicitações de serviço para todos os programas Oracle suportados podem ser enviadas através de serviços de suporte ao cliente através da Internet ou telefone.

g) O nível de severidade da solicitação de serviço será definido pelo MPSP e pela Contratada e deverá se basear nas definições especificadas abaixo:

g.1. Severidade 1

g.1.1. O uso de produção dos programas suportados é interrompido ou tão severamente afetado que não se consegue continuar trabalhando de modo razoável.

g.1.2. A perda do serviço é total. A operação é essencial para o negócio e trata-se de uma emergência.

g.1.3. Uma solicitação de serviço Severidade 1 tem uma ou mais das seguintes características:

g.1.3.1. Dados corrompidos.

g.1.3.2. Uma função crítica documentada não está disponível.

g.1.3.3. O sistema trava indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas.

g.1.3.4. O sistema falha repetidamente após tentativas de reinicialização.

g.1.4. Esforços razoáveis serão envidados para responder às solicitações de serviço de Severidade 1 no prazo de uma (1) hora.

g.1.5. Compromisso de responder em 24 horas às Solicitações de Serviço Severidade 1 para todos os programas suportados Oracle, salvo disposição em contrário: O OSS (Oracle Support Services) trabalhará 24 horas por dia, 7 dias



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

por semana, até que o problema seja resolvido ou enquanto um progresso útil possa ser feito.

g.1.6. Deverá ser informado ao OSS um contato durante esse período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, seja no local ou por telefone, para auxiliar na coleta de dados, testes e aplicação de correções.

g.2. Severidade 2

g.2.1. A perda do serviço é significativa.

g.2.3. Funcionalidades importantes não estão disponíveis, com nenhuma solução alternativa aceitável; no entanto, a operação pode continuar de forma limitada.

g.4. Severidade 3

g.4.1. A perda do serviço é pequena.

g.4.2. O problema gera inconvenientes que podem exigir uma solução alternativa para restaurar a funcionalidade.

g.5. Severidade 4

g.5.1. Você solicita informações, melhorias ou esclarecimentos da documentação relativa ao seu software, mas não há impacto na operação do mesmo.

g.5.2. Não há perda de serviço. O resultado não impede o funcionamento do sistema.

8.4.2. Requisitos item 15:

a. Os serviços de suporte técnico para Sistemas referem ao Suporte Premier oferecido pela empresa Oracle e, conforme Política de Suporte Oracle, de acordo com o link <http://www.oracle.com/br/corporate/policy/hardware-policy-br.pdf>, possuem as seguintes características:

b. Suporte Oracle Premier para Sistemas

b.1. O Suporte Oracle Premier para Sistemas consiste de serviços de suporte dos sistemas de hardware, software de sistema operacional e software integrado (incluindo opções de software integrado). Para sistemas de hardware, esse suporte está limitado ao hardware Oracle. Para servidores Oracle, este suporte se aplica aos seguintes softwares de sistema operacional: Oracle Solaris, OpenSolaris, Trusted Solaris 8, Oracle Linux e Oracle VM. O Suporte Oracle Premier para Sistemas consiste de:

b.1.1. Atualizações de programa, correções, correções de segurança e alertas de segurança para software de sistema operacional e software integrado.

b.1.2. Atualizações de correção crítica para software de sistema operacional Oracle Solaris

b.1.3. Ferramentas de upgrade

b.1.4. Suporte de hardware no local

b.1.5. Assistência com solicitações de serviço 24 horas por dia, 7 dias por semana



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

b.1.6. Acesso ao My Oracle Support (sistemas de suporte ao cliente via Internet 24 horas por dia, 7 dias por semana), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online

b.1.7. Direito de usar o Oracle Enterprise Manager Ops Center. Para acessar e fazer download do Oracle Enterprise Manager Ops Center, acesse <http://www.oracle.com/technetwork/oem/ops-center/oem-ops-center-188778.html>

c. Peças de Hardware de Substituição

c.1. Se a **CONTRATADA** determinar que a substituição de uma peça de hardware é necessária, a **CONTRATADA** enviará uma peça de substituição ao seu local de acordo com o "Quadro de Método de Entrega: Peças de Substituição e Instalação de Atualizações de Software Integrado." Constante na política de suporte. A **CONTRATADA** envidará esforços comercialmente razoáveis para enviar peças de substituição a você de forma consistente com o Tempo de Resposta para Suporte de Hardware. As peças de substituição serão novas.

d. Definições de Severidade

d.1. Solicitações de serviço para os sistemas de hardware Oracle suportados podem ser enviadas através de sistemas de suporte ao cliente através da Internet ou telefone.

d.2. O nível de severidade da solicitação de serviço será definido pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** e deverá se basear nas definições especificadas abaixo:

d.2.1. Severidade 1

d.2.1.1. O uso de produção dos programas suportados é interrompido ou tão severamente afetado que não se consegue continuar trabalhando de modo razoável.

d.2.1.2. A perda do serviço é total. A operação é essencial para o negócio e trata-se de uma emergência.

d.2.1.3. Uma solicitação de serviço Severidade 1 tem uma ou mais das seguintes características:

d.2.1.3.1. Dados corrompidos

d.2.1.3.2. Uma função crítica documentada não está disponível

d.2.1.3.3. O sistema trava indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas

d.2.1.3.4. O sistema falha repetidamente após tentativas de reinicialização

d.2.1.4. Esforços razoáveis serão envidados para responder às solicitações de serviço de Severidade 1 no prazo de uma (1) hora.

d.2.1.5. Compromisso de responder em 24 horas às Solicitações de Serviço Severidade 1 para todos os programas suportados Oracle, salvo disposição em contrário: Trabalhará 24 horas por dia, 7 dias por semana, até que o problema seja resolvido ou enquanto um progresso útil possa ser feito.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

d.2.1.6. Deverá ser informado um contato durante esse período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, seja no local ou por telefone, para auxiliar na coleta de dados, testes e aplicação de correções.

d.2.2. Severidade 2

d.2.2.1. A perda do serviço é significativa:

d.2.2.2. Funcionalidades importantes não estão disponíveis, com nenhuma solução alternativa aceitável; no entanto, a operação pode continuar de forma limitada.

d.2.3. Severidade 3

d.2.3.1. A perda do serviço é pequena.

d.2.3.2. O problema gera inconvenientes que podem exigir uma solução alternativa para restaurar a funcionalidade.

d.2.4. Severidade 4

d.2.4.1. Você solicita informações, melhorias ou esclarecimentos da documentação relativa ao seu software, mas não há impacto na operação do mesmo.

d.2.4.2. Não há perda de serviço. O resultado não impede o funcionamento do sistema.

e. Metas de Tempo de Resposta (entrega de peças) no Local para Suporte de Hardware

e.1. As metas de tempo de resposta para suporte de hardware são as especificadas abaixo:

e.1.1. Severidade 1

e.1.1.1. Se a **CONTRATADA** determinar, a seu critério, que o suporte no local é apropriado, um técnico enviado pela **CONTRATADA** chegará ao seu local nos prazos especificados abaixo.

e.1.1.2. Em 2 horas: O seu sistema de hardware abrangido deve estar a 40 quilômetros de um local de serviço;

e.1.1.3. Em 4 horas: O seu sistema de hardware abrangido deve estar a 41 – 79 quilômetros de um local de serviço;

e.1.1.4. No Dia Seguinte: O seu sistema de hardware abrangido está mais longe do que 80 quilômetros de um local de serviço.

e.1.2. Severidade 2

e.1.2.1. Se a **CONTRATADA** determinar, a seu critério, que o suporte no local é apropriado, um técnico enviado pela **CONTRATADA** chegará no seu local nos prazos especificados abaixo. Tempos de resposta no local ocorrem apenas durante o horário comercial.

e.1.2.2. Em 4 horas: O seu sistema de hardware abrangido deve estar a 40 quilômetros de um local de serviço;

e.1.2.3. No mesmo dia útil: O seu sistema de hardware abrangido deve estar a 41 – 79 quilômetros de um local de serviço;

e.1.2.4. No Próximo Dia Útil: O seu sistema de hardware abrangido está mais longe do que 80 quilômetros de um local de serviço.

e.1.3. Severidade 3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

e.1.3.1. Se a **CONTRATADA** determinar, a seu critério, que o suporte no local é apropriado, um técnico enviado pela **CONTRATADA** chegará no seu local no próximo dia útil, no final do horário comercial local ou em um horário acordado mais tarde (p.ex., janela de manutenção programada).

- 8.5. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento.
- 8.6. Em atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso II, "n", da Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, a **CONTRATADA** fica obrigada a encaminhar, mensalmente, aos cuidados do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), por meio do endereço eletrônico "ctic@mpsp.mp.br, preferencialmente em formato "Excel", a relação de nomes dos funcionários prestadores de serviços de mão-de-obra, bem como seus respectivos números de CPF, cargo ou atividade exercida e local da prestação dos serviços.

CLÁUSULA 9ª - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

Na forma estabelecida pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões decorrentes da necessidade do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, mediante comunicação do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Aplicam-se à presente contratação, as sanções e demais disposições previstas no Ato (N) nº 308/2003 - P.G.J., de 18 de março de 2003, publicado no D.O.E. de 19 de março de 2003, cuja cópia é parte integrante deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 10.2. Quando aplicada a multa, esta poderá ser recolhida ou descontada conforme disposto no artigo 10 e seu parágrafo único, ambos do ATO (N) nº 308/2003 - P.G.J. de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA 11ª - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

- 11.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.2. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão estes revistos, a fim de adequá-los.

CLÁUSULA 12ª – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O controle será executado pelo agente fiscalizador ou substituto legal, devidamente designado em Portaria da Diretoria-Geral, ao qual caberá a verificação da qualidade do objeto fornecido, comunicando à **CONTRATADA** os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização no prazo pactuado.

CLÁUSULA 13ª - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o presente Contrato é celebrado após procedimento licitatório, na modalidade Pregão sob o nº 041/2015, homologado e adjudicado por despacho do Senhor Diretor-Geral às fis. 9235/9236 do Processo 015/2015.

CLÁUSULA 14ª - DAS NORMAS REGEDORAS DO CONTRATO

- 14.1. A presente contratação encontra-se vinculada ao Edital do Pregão nº 041/2015, e à Proposta da **CONTRATADA**, a qual faz parte integrante desta avença, como se aqui estivesse transcrita.
- 14.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA 15ª - DA RESCISÃO

- 15.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecidas também as disposições constantes dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 15.2. A inexecução parcial ou total do ajuste ensejará a rescisão contratual, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as consequências contidas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93; com suas alterações, observados porém, os termos e condições deste Contrato.
- 15.3. A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da presente avença.




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, representado por uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e Contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.


LUIZ HENRIQUE CARDOSO DAL POZ
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


CARLOS NÉGRI FERREIRA
Diretor Presidente
CONTRATADA


MILTON CARVALHO COMIM
Diretor Financeiro
CONTRATADA